



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

PREÂMBULO

EDITAL Nº 55/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

PROCESSO Nº 79/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/06/2022

HORÁRIO: A PARTIR DAS 15:00 HORAS

LOCAL: PRAÇA JOSÉ STAMATO SOBRINHO, Nº 45, CENTRO, BEBEDOURO/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, mediante o Presidente da Comissão Municipal de Licitação designado pela **Portaria nº 33.669/2022**, publicada na Secretaria Municipal desta Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na sala de reuniões da Divisão de Despesas - Setor de Licitação, de seu edifício - sede, situado na Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo "**Menor Preço por Lote**", conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório será regido pela **Lei Federal nº 10.520** de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da **Lei Federal nº 8.666** de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, da **Lei Complementar nº 123** de 14 de Dezembro de 2006 alterada pela **Lei Complementar nº 147**, de 07 de Agosto de 2014 e **Decreto Municipal nº 6.408** de 29 de novembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A despesa total, **estimada** para este procedimento licitatório será de **R\$ 309.914,94 (Trezentos e nove mil, novecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos)**, e onerará os recursos financeiros atendidos pelas verbas próprias do orçamento vigente, através das dotações orçamentárias nºs: **00137 3.3.90.39.00 04 122 7001 2341, 00083 3.3.90.39.00 04 122 7006 2230, 00308 3.3.90.39.00 13 392 3002 2090, 00097 3.3.90.39.00 04 122 7001 2340, 04385 3.3.90.39.00 08 244 4006 2444, 00294 3.3.90.39.00 12 361 2006 2076, 00625 3.3.90.39.00 08 243 4001 2351, 00061 3.3.90.39.00 04 122 7001 2338, 00860 3.3.90.39.00 04 121 6007 2229, 00559 3.3.90.39.00 08 244 4007 2477, 03890 3.3.90.39.00 10 301 1010 2374, 00402 3.3.90.39.00 10 302 1003 2014, 04232 3.3.90.39.00 15 452 5001 2171, 00110 3.3.90.39.00 04 122 7001 2234, 02614 3.3.90.39.00 15 452 5008 2182, 03201 3.3.90.39.00 08 241 4009 2456, 00069 3.3.90.39.00 04 122 8003 2268, 00559 3.3.90.39.00 08 244 4007 2477, 00796 3.3.90.39.00 15 452 8001 2387, 00768 3.3.90.39.00 27 812 3007 2302, 00486 3.3.90.39.00 15 451 5003 2349, 00010 3.3.90.39.00 04 122 7001 2335, 00655 3.3.90.39.00 18 541 6006 2224, 02546 3.3.90.39.00 26 781 5003 2350, 00047 3.3.90.39.00 06 181 8002 2267, 00369 3.3.90.39.00 10 302 1003 2011, 03602 3.3.90.39.00 10 301 1001 2001 e 00401 3.3.90.39.00 10 302 1003 2014**, suplementadas se necessário for.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos para habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Prefeitura Municipal de Bebedouro, no endereço e horário acima citado e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 33.669/2022**.

1.- DO OBJETO

1.1.- Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Conexão de Internet, com IP – Estatístico com velocidades de Download e Upload simétricos. A conectividade deverá disponibilizar IPv4 público/32 e quando houver necessidade IPv6 públicos/48. A contratada deverá fornecer os equipamentos necessários em comodato, visando acessos permanente e completo para conexão à rede mundial de computadores – INTERNET, com Velocidade, Instalação, Configuração, Manutenção e Suporte Técnico, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, destinados a diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Bebedouro, e a diversos setores do Departamento Municipal de Saúde (ESFs, Vetores e Zoonoses, CEREST, SESMET e Vigilância Epidemiológica), compreendendo:**

LOTE ÚNICO		
Tabela I		
DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA		
Local	Endereço	Velocidade
Academia da Guarda Municipal	Rua Mauro de Abreu Izique, nº 255 - Jardim Casagrande, 14701-615	300 Mb
Almoxarifado/Canil	Av. Hamleto Stamato, nº 1820 (Recinto da Feccib Nova) Jd. Sumaré, 14711-200	300 Mb
Arquivo Municipal	Rua Visconde do Rio Branco, nº 148 - Centro, 14701-310	300 Mb
Biblioteca Municipal	Praça Jose Stamato Sobrinho, nº 129 - Centro, 14701-009	300 Mb
Casa dos Conselhos/CRAM	Av. Amélia Bernadini Cutrale nº 2570 - Vila Novo Lar, 14701-550	300 Mb
Cemitério Municipal	Rua Major Eduardo da Silva Pereira s/n - Centro, 14700-375	300 Mb
Centro de Convivência Fábrica de Campeões	Av. da Justiça, nº 355 - R. Santo Antonio, 14702-124	300 Mb
Centro Dia do Idoso	Alameda Sabará, nº 720 – Jd. do Bosque, 14708-046	300 Mb
Centro Educacional Victor Raquel Toller	Rua Antonio Gomes, nº 1085 - Res. União, 14702-180	300 Mb
Conselho Tutelar	Av. Amélia Bernadini Cutrale nº 2570 - Vila Novo Lar, 14701-550	300 Mb
Corpo de Bombeiros	Av. Raul Furquim, 1663 - Centro, Bebedouro - SP, 14706-100	300 Mb
CRAS LESTE	Rua Thomaz Ceneviva Neto, nº 391 – Jd. Centenário, 14711-540	300 Mb
CRAS NORTE	Alameda Muçuri, nº 460 – Paratí, 14708-212	300 Mb
CRAS SUL	Rua Lamartine de Godoy, nº 601 – Jardim União, 14702-272	300 Mb
CREAS	Av. Pedro Paschoal, nº 1110, Jd. Casagrande, 14701-630	300 Mb
CSU Arnaldo de Rossis Garrido	Rua Paulo César Figueiredo, nº 1458 - Jd. Alvorada, 14706-220	300 Mb
CSU Hely Simões	Rua Henrique Baenninger, nº 773 - Jd. Tropical, 14702-164	300 Mb
CSU José Caldeira Cardoso	Rua Prof. Abilio França Valente, nº 111 - Jd. Delucia, 14711-006	300 Mb
CSU Maria Fernanda Lopes Piffer	Rua Dante Cassano, nº 2736 - Residencial SantaElla, 14711-351	300 Mb
CSU Tancredo de Almeida Neves	Av. Joaquim A. Guimaraes, nº 197 - Jd. Aeroporto, 14708-030	300 Mb



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Departamento Cultura	Rua São João nº 406 - Andar Superior - Centro, 14700-010	300 Mb
Departamento de Trânsito	Rua Mal Deodoro da Fonseca, nº 280 - Centro, 14700-435	600 Mb
Departamento Municipal de Esporte	Rua Mauro de Abreu Iziq, s/n (Feccib Velha) - Jd. Casa Grande, 14701-615	300 Mb
Garagem Municipal	Av. Allan Kardec, nº 1111 - Centro, 14701-464	300 Mb
GCM Base Jd. Claudia	Av. Prof. Joaquim Alves Guimarães, S/N - Claudia I, 14708-030	300 Mb
GCM Base Sul	Av. São Francisco, S/N - V. Major Cicero de Carvalho, 14702-024	300 Mb
GCM/ Defesa Civil	Av. dos Antunes, nº 160 - Centro, 14700-050	300 Mb
Junta de Serviço Militar	Praça Nove de Julho, nº 121 - Centro, 14700-039	300 Mb
Mercado Municipal Central	Rua Dr. Brandão Veras, nº 710 - Centro, 14700-030	300 Mb
Mercado Municipal Novo	Av. Prof. Pedro Paschoal, nº 600 - Jardim Ciranda, 14700-700	300 Mb
Ministério do Trabalho	Rua Vanor Junqueira Franco, nº 612 - Centro, 14701-010	300 Mb
Museu Municipal	Praça Santos Dumont S/N - Centro, 14702-005	300 Mb
Paço Municipal	Praça José Stamato Sobrinho nº 45 - Centro - 14.701-009	600 Mb
Parque Ecológico	Rua Luís dos Santos, nº 300 - Jd. das Acácias, 14711-250	300 Mb
Polícia Científica	Rua Campos Salles, nº 898 - Centro, 14700-420	300 Mb
Poupa Tempo do Empreendedor/Serralheria	Av. Hercules Pereira Hortal nº 1367 – Sambódromo Municipal, 14701-210	600 Mb
Projeto Guri	Rua Júlio Briscese, nº 964 -Res. Pedro Maia, 14711-584	300 Mb
Promoção Social	Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 1287 – Centro, 14701-234	300 Mb
Recursos Humanos	Rua Visconde de Rio Branco, nº 151 - Centro, 14701-310	300 Mb
Rodoviária Municipal	Av. Prof. Pedro Paschoal, nº 600 - Jd. Ciranda, 14700-700	300 Mb
Tiro de Guerra	Av. Sérgio Sessa Stamato, nº 63 - Centro, 14702-000	300 Mb
Velório Municipal	Av. Major Eduardo da Silva Pereira, nº 304 - Centro, 14700-375	300 Mb
Central de Alimentação (Cozinha Piloto)	Av. José Cutrale Junior, nº 2420 – Jrd. Sanderson, 14705-010	300 Mb
Casa de Apoio São Camilo	Rua João Jacinto Silva, nº 1181, Jd. Soares, Barretos - SP, CEP: 14784-333.	300 Mb

Tabela II

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local	Endereço	Velocidade
Centro de Ref. em Saúde do Trabalhador (CEREST)	Av. Raul Furquim, nº 2010 - Jd. Marajá, 14706-045	300 Mb
ESF Dr. Antonio Honório da Fonseca	Rua Henrique Teixeira de Carvalho, nº 645 - Jd. São Carlos, 14702-244	300 Mb
ESF Dr. Caubi Campello Bessa	Rua Canavieira, s/n - Rassim Dib, 14.708-216	300 Mb
ESF Dr. Gerolino José de Souza	Rua José Bergantini, nº 247 - Jd. Laranjeiras, 14711-010	300 Mb
ESF Dr. Hugo Turchetto	Rua Ângelo Rimoli, nº 1905 - Jd. São Fernando, 14708-284	300 Mb
ESF Dr. João Cambaúva	Rua BB, nº 60 - Jd. Aeroporto, 14.700-000	300 Mb
ESF Dr. João Carlos Galhardo	Rua Antônio Gomes, nº 1135 - Jd. União, 14702-180	300 Mb
ESF Dr. José Mauro Neto	Rua Palmares, nº 66 - Jd. Três Marias, 14704-060	300 Mb
ESF Dr. Moacyr Caldeira/VISA/SESMET	Praça Abílio Manoel, nº 124 - Centro, 14700-349	300 Mb
ESF Dr. Oswaldo Damian	Rua das Passionistas, nº 463 - Jd. Tropical, 14702-128	300 Mb
ESF Dr. Petrônio Stamato Reiff (Jd. Pedro Paschoal)	Rua Prof. ^a Maria Cristina S. Lima Campos, nº 555 - Jd. São Fernando, 14709-182	300 Mb
ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Rua Irmã Crucifixo, nº 875 - Res. Furquim, 14702-100	300 Mb
ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo	Rua Guanabara, nº 271 - Jd. Sanderson, 14706-060	300 Mb



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ESF Dr. Salim Bonemer Filho	Av. Belmiro Dias Batista, nº 1.201 - Jd. Souza Lima, 14710-068	300 Mb
ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalcanti	Av. José Augusto de Carvalho, nº 2.260 - Jd. Santa Ella, 14711-340	300 Mb
ESF Pedro Marinho de Mello Junior	Rua Jesus Vicente Conde, 835 - Residencial Centenário, 14711-570	300 Mb
ESF Ulysses de Carvalho	Rua Augusto de Carvalho, nº 260 - Jd. Alvorada, 14711-420	300 Mb
Secretaria Municipal de Saúde	Av. Raul Furquim, 2010 - Jd. Marajá, 14706-045	600 Mb
Vetores e Zoonozes/SAME	Rua Chile, nº 155 - Vila Lourdes Hortal, 14706-086	300 Mb
Vigilância Epidemiológica	Av. Raul Furquim, 2010 - Jd. Marajá, 14706-045	600 Mb

Tabela III

PRAÇAS PÚBLICAS

Local	Endereço	Velocidade
Praça Abel Pedro de Freitas	Rua Visconde Rio Branco/Vanor Junqueira Franco/Melvin Jones/Antonio Toller - Jardim Paraíso.(Coreto), 14701-310	300 Mb
Praça Abílio Alves Marques nº 112	Praça da Santa Casa / Frente para a Rua Cel João Manoel - Centro, 14700-020	300 Mb
Praça Barão do Rio Branco nº 255	Concha Acústica - Frente Rua Francisco Inácio - Centro, 14700-140	300 Mb
Praça Beata Paula Frassinetti	Av. Prof. Hercules Pereira Hortal/Córrego da Consulta/Av. Donina Valadão Furquim- Lago Artificial - Jd. Estoril, 14701-209	300 Mb
Praça Carlos Gomes n. 142-156	Praça do Museu dos Automóveis, Av. Sérgio S. Stamato/Cel João Manoel - Vila Major C. de Carvalho, 14702-008	300 Mb
Praça Centenário	Praça Benedito Silveira - Muro de Berlim - Jd. São Sebastião (próximo ao Sambodromo)	300 Mb
Praça Centro de Lazer e Convivência Maria de Lourdes Reigota Bonafim	Alam. Profª Fany Maria Ramos/Alam. Arthur Lenha Verde/ Av. Mario Rímoli/ R. Angelo Rímoli – Jd..Primavera, 14708-108	300 Mb
Praça dos Motoristas nº 202	Frente para a Rua Paraguai - Jd. Marajá, 14706-082	300 Mb
Praça Francisco Ferreira de Medeiros	Rua das Passionistas/Nicodemo Rosa/dos Missionários/da Fé- Pqe Res. Sto Antonio, 14702-136	300 Mb
Praça Francisco Fortunato Santo Morales nº 950	Praça das Frutas / Frente para Av Mario Rimoli, 14708-038	300 Mb
Praça José Perrone	Rua Roberto Sardinha/Arlindo P. da Cunha/Mário N. da Silva/Vergílio Spada – Pqe Eldorado,14706-115	300 Mb
Praça Maria Rita Marques de Freitas (Tia Rita)	Antiga Praça dos Trabalhadores – Rua Vereadora Maria de Lourdes Figueiredo/Augusto de Carvalho – Jardim Alvorada	300 Mb
Praça Monsenhor Aristides da Silveira Leite nº 54	Praça Igreja Matriz SJ Batista - Frente p/R Oscar Werneck - Centro, 14700-110	300 Mb
Praça Rui Barbosa	Praça da Igreja de São Benedito - Centro	300 Mb
Praça Tiradentes, 115	Frente para a Rua Minas Gerais - Jd. Marajá, 14706-014	300 Mb
Praça Valencio Augusto de Barros nº 17	Praça Frente à Prefeitura/ Rua Rubião Junior - Centro, 14700-410	300 Mb

Em conformidade com o discriminado nos **Anexos: I - Proposta de Preços, VII - Minuta do Contrato** e nas especificações e condições constantes deste **Edital** e seus **Anexos**.

1.2.- A empresa licitante poderá executar, individualmente, visita técnica prévia e inspecionar os locais, por meio do seu responsável técnico ou representante legal, para inteirar-se da situação dos serviços propostos. O responsável ou o representante deverá estar devidamente identificado (Declaração em papel timbrado da empresa e documento de identificação com foto, como RG, CNH, Carteira de Trabalho e etc.) para poder realizar a vistoria. As visitas poderão ser agendadas, através dos e-mails: **ti.gestao@bebedouro.sp.gov.br** e **ti.adm@bebedouro.sp.gov.br**. Após as vistorias, o funcionário da **Divisão de Informática** da Prefeitura fornecerá declaração de vistoria para a licitante, cabendo à empresa licitante todos os custos relacionados à visita e à inspeção. Explicamos que, a visita técnica aos locais é um direito subjetivo da empresa licitante, podendo ela fazer uso ou declinar, não sendo obrigatório a inspeção como imposição para participação do certame (**Acórdão 234/2015-Plenário, TC 014.382/2011-3**).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

2.- DA PARTICIPAÇÃO

2.1.- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2.- Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

2.2.1.- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2.- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3.- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.4.- Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.5.- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.6.- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

3.- DO CREDENCIAMENTO

3.1.- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1.- tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2.- tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 3.1.1., que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.2.1.- a procuração por instrumento público ou particular deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, cabendo ressaltar que a procuração por instrumento particular deverá ser apresentada devidamente com firma reconhecida do mandante para a outorga.

3.2.- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3.- Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

3.4.- O licitante que não contar com **representante legal** ou **procurador** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.5.- Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

3.6.- Quanto à forma de apresentação da **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo**, a mesma deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e **APRESENTADA FORA** dos **Envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação**.

3.7.- Quanto à forma de apresentação da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, que visa o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, a mesma deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e **APRESENTADA FORA** dos **Envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação**.

4.- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.1.- Os envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, os seguintes dizeres, respectivamente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.1.- A proposta deverá ser apresentada datilografada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração, caso a mesma não tenha sido apresentada no ato do credenciamento, nos moldes do **ANEXO I** deste Edital, devendo conter:



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

5.1.1.- razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual ou municipal;

5.1.2.- número do Pregão Presencial;

5.1.3.- descrição, de forma clara e sucinta, do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes dos itens objeto deste Edital, desde já definida no **ANEXO I**;

5.1.4.- preços unitários mensais, seguidos dos preços totais anuais de cada item constante do Anexo 1 - Proposta de Preços, parte integrante deste Edital, expressos em moeda corrente nacional, básicos para a data da apresentação das propostas, já incluídos todas as despesas, encargos e tudo quanto for necessário para a perfeita prestação dos serviços correlatos;

5.1.5.- O prazo de vigência dos serviços será de **36 (trinta e seis) meses**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações;

5.1.6.- prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data de encerramento da licitação;

5.2.- Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.3.- Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.4.- Se por falha do proponente, a proposta não indicar o prazo de vigência e/ou prazo de sua validade, será considerada o estipulado nos subitens **5.1.5.** e **5.1.6** deste Edital, independentemente de qualquer outra manifestação.

5.5.- A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

5.6.- A empresa deverá **cotar todos os itens de cada lote**, no caso da empresa deixar de cotar todos os itens do lote a mesma será **desclassificada**.

5.7.- As empresas licitantes deverão apresentar junto a proposta de preços os dados para assinatura da eventual Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, de acordo com modelo estabelecido no Anexo VIII do Edital, em atendimento a Instrução Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Informamos que a falta de apresentação do referido documento não implicará em desclassificação da empresa.

6.- DO ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1.- O Envelope nº 2 - Documentos para Habilitação - deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

6.1.1.- HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1.- Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.2.- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.1.1.3.- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem "6.1.1.2";

6.1.1.4.- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.1.5.- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.6.- Os documentos relacionados nos subitens "6.1.1.1" a "6.1.1.4" não precisarão constar do Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2.1.- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.1.2.2.- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.3.- Prova de regularidade, **em plena validade**, para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **incluindo** contribuições previdenciárias;

6.1.2.4.- Prova de regularidade, **em plena validade**, para com a Fazenda Estadual (**abrangendo os Débitos Inscritos e os Não Inscritos em Dívida Ativa**) que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pelo Estado em que estiver situado o licitante ou Declaração de Isenção devidamente assinada pelo representante legal do licitante, no caso de empresas cuja finalidade é **exclusivamente** a prestação de serviços;

6.1.2.5.- Prova de regularidade, **em plena validade**, para com a Fazenda Municipal que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa dos Tributos Mobiliários relativos ao domicílio ou sede do proponente e em nome do mesmo;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

6.1.2.6.- Prova de regularidade, **em plena validade**, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

6.1.2.7.- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

6.1.3.- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1.- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**, contados da data de apresentação da proposta.

6.1.4.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1.- Por exigência da **Divisão de Informática** da Prefeitura, será necessário a apresentação dos requisitos solicitados no **Anexo II – Termo de Referência** deste Edital, compreendendo:

6.1.4.1.1.- - Apresentar licença PRÓPRIA da ANATEL que autoriza a mesma a prestar serviços de comunicação multimídia (SCM /SVA).

6.1.4.1.2.- Comprovar através de Certificado emitido pelo NIC.BR que possui ao menos um ASN (Sistema Autônomo) com ranges próprios, de numeração IPV4 e IPV6, ao menos um bloco /19 IPV4 e um bloco /32 IPV6.

6.1.4.1.3.- - Apresentar atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão da LICITANTE para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto.

6.1.4.1.4.- Certidão junto ao CREA-SP ou no CFT/CRT-SP, conforme Resolução 083/19 do CFT, comprovando o registro da empresa licitante na entidade.

6.1.4.1.5.- Certidão junto ao CREA-SP ou no CFT/CRT-SP, conforme Resolução 083/19 do CFT, comprovando registro do profissional citado como responsável técnico pela empresa.

6.1.4.1.6.- Possuir número de suporte técnico através de 0800 24h para atendimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na análise do(s) documentos apresentado(s) pelos concorrentes, constantes do **item 6.1.4.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, o Pregoeiro e a Equipe de apoio diligenciará os respectivos documentos, ao(s) Servidor(es) da Divisão de Informática, para que atestem a compatibilidade da documentação apresentada com a exigência do item 6.1.4., na sessão pública do pregão.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

6.1.5.- OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.5.1.- Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho** deste Edital.

6.2.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1.- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação. Quando o documento ou certidão permitir, os mesmos poderão ser apresentados na forma de publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou então, impresso informatizado obtido via Internet.

6.2.2.- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitações de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.2.3.- Serão inabilitadas as empresas licitantes que apresentarem documentos em desacordo, incompletos ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, não lograrem provar sua regularidade, bem como, as que estiverem sob processo de falência ou concordata ou cumprindo as penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

6.2.4.- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante;

6.2.5.- Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.6.- O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.2.7.- Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1.- No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de **30 (trinta) minutos**.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

7.2.- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos para Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo, de acordo com o estabelecido no **Anexo III**, do Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação.

7.2.1.- Encerrado o período de credenciamento e na sequência, iniciada a abertura do primeiro Envelope nº 1 - Proposta de Preços, estará encerrado a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3.- A análise das propostas, pelo Pregoeiro, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.3.1.- cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas no Edital;

7.3.2.- que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes;

7.3.3.- que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.4.- No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5.- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.6.- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1.- seleção da proposta de **menor preço por lote** e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2.- não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3.- para efeito de seleção será considerado o preço global do lote.

7.7.- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7.1.- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

7.8.- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais, por lote, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances para cada lote**, de **1% (um por cento)**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

7.9.- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, não implicará na exclusão da licitante na etapa de lances verbais, podendo voltar a ofertá-lo nas rodadas subsequentes.

7.10.- Não haverá limite de rodadas para apresentação de lances.

7.11.- Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de processamento do pregão.

7.12.- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.13.- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observados as seguintes condições:

7.13.1.- O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.13.1.1.- A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do **subitem 7.13.1**.

7.13.2.- Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 7.13.1**.

7.13.3.- Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 7.13**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.13.4.- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.14.- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos **subitens 7.13.1** e **7.13.2**, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o **subitem 7.13**, com vistas à redução do preço.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

7.15.- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.15.1.- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.16.- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.17.- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.18.- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.19.- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.20.- Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no **subitem 6.1.2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.20.1.- Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do **subitem 7.20** deste item deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.20.2.- A comprovação de que trata o **subitem 7.20.1.** deste item, deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.21.- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora dos itens para os quais apresentou melhor proposta.

7.22.- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, **respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.13. deste item**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições para habilitação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos para habilitação, caso em que será declarado vencedor.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

7.23.- Da sessão do pregão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

7.24.- A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações desta Administração, conforme estabelecido neste Edital;

7.25.- Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.26.- No caso de ser marcada nova sessão, havendo mudança dos representantes da empresa, estes deverão apresentar documentos necessários ao credenciamento.

7.27.- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias a análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.28.- A empresa vencedora do lote obriga-se a apresentar na Divisão de Despesas - Setor de Licitação, situado na Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contado da data de encerramento da sessão pública de realização do pregão, a **Proposta de Preços Readequada**, com os novos preços unitários e totais, prazo este, prorrogável por igual período, a critério da Administração;

7.27.1.- A somatória dos valores dos itens constantes do lote não poderão exceder ao valor total do lote apresentado pela licitante vencedora na etapa de lances;

7.27.2.- O valor total do lote apresentado pela licitante vencedora na etapa de lances, deverá ser distribuído de modo proporcional entre todos os itens constantes do lote.

7.27.3.- Em caso de arredondamento, o valor apresentado deverá ser feito para baixo, mediante utilização de, no máximo, 4 (quatro) casas decimais

7.27.4.- A proposta readequada deverá ser entregue no prazo estabelecido, sob pena da aplicação das penalidades previstas nos itens **12.1** e **12.2** deste Edital.

8.- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1.- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o **prazo de 3 (três) dias** para apresentação de suas razões recursais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

8.2.- Não será admitida a fundamentação de recursos por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

8.3.- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4.- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.5.- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.6.- O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7.- A adjudicação será feita por **Lote**.

8.8.- Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.8.1.- somente serão válidos os documentos originais;

8.8.2.- as razões deverão ser protocoladas no Protocolo, da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com endereço à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, Bebedouro/SP.;

8.8.3.- não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor das citadas razões.

8.8.4.- os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Bebedouro.

9.- DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1.- A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da data da convocação, comparecer à Prefeitura Municipal de Bebedouro, sito à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, para assinar o Contrato

9.2.- Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar instrumento contratual, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

9.3.- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, ela será notificada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO PARA INSTALAÇÃO

10.1.- O prazo para a prestação dos serviços é de **36 (trinta e seis) meses**, contados da data do efetivo recebimento por parte da empresa contratada, da ordem de serviços emitida pela Prefeitura, que ocorrerá logo após a assinatura do competente instrumento de contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedidos de compra;

10.1.1.- O prazo mencionado no item 10.1 poderá ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

10.2.- O prazo máximo para instalação deverá ser de **45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura do contrato.**

11.- DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1.- A empresa contratada deverá fornecer as **notas fiscais mensais** correspondentes aos valores da prestação dos serviços, no **primeiro dia útil** subsequente ao mês vencido, notas fiscais estas que deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora à semana**, contado da data da entrega das mesmas.

11.1.1.- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da empresa vencedora, incidirá correção monetária de acordo com os termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "c" e "d" c.c. artigo 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a empresa vencedora solicitar ao Departamento de Finanças/Contabilidade e Orçamento da Prefeitura a devida correção.

11.2.- Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no subitem anterior.

11.3.- As condições contratuais relativas à forma de pagamento dos preços poderão ser alteradas, em face da superveniência de norma federal sobre a matéria.

11.4.- O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à Contratada achando-se nele compreendidos e diluídos todos os tributos, que incidirem sobre a execução do objeto, as despesas decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à perfeita e adequada execução do objeto do contrato.

11.5.- O reajustamento de preço do objeto deste Edital ficará suspenso pelo prazo de **12 (doze) meses**, de acordo com os artigos 11 e 12 da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994, que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica, proibindo a previsão ou concessão de reajustes em prazo inferior a doze meses e que quando devidamente autorizado antes deste período será praticado **anualmente** com base na variação do **índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, apurado e publicado pelo **IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**, ou outro índice que



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

porventura venha a substituí-lo, em caso de extinção, ou ainda, por outro índice específico estabelecido por órgão competente.

11.6.- A empresa deverá **INFORMAR** nas notas fiscais seus dados bancários (nome e número da agência e número da conta corrente), para fins de recebimento dos pagamentos.

12.- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1.- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2.- Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.3.- Penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

13.- DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

13.1.- Até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.2.- A solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório do Pregão será dirigida à autoridade subscritora do Edital, por petição escrita, que decidirá no prazo de **1 (um) dia útil** anterior à data fixada para recebimento das propostas.

13.3.- Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital, ou impugnações ao mesmo, poderão ser encaminhados à Divisão de Despesas - Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal, através do **e-mail** licitacao@bebedouro.sp.gov.br ou **protocolados** junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Bebedouro, sito à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, Bebedouro/SP.

13.4.- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do Edital não afetar a formulação das propostas.

13.5.- Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

14.- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1.- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2.- O Aviso de Licitação, do presente certame deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do Paço Municipal, publicado em resumo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em Jornal de ampla circulação no Estado de São Paulo e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br.

14.3.- Os demais atos pertinentes, como intimações, convocações, comunicados, notificações e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados oficialmente através de publicação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br e encaminhados nos correios eletrônicos “e-mails” dos participantes (se caso houver) para a devida ciência.

14.4.- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para sua retirada ou, caso isso não aconteça, os mesmos serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

14.5.- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/02, bem como da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.6.- É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública, pelas licitantes.

14.7.- Esta licitação será anulada, se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou no julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.8.- As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Bebedouro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9.- As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.10.- Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Bebedouro ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

14.11.- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.12.- Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Bebedouro/SP., por mais privilegiado que outro seja.

14.13.- O **Edital** e seus **Anexos** da presente Licitação serão fornecidos aos interessados gratuitamente no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br, ou poderá ser adquirido na Divisão de Despesas - Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Bebedouro, com endereço à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, através de cópia impressa ou cópia por meio magnético gravado em CD, mediante a retirada e pagamento do **Documento de Arrecadação Municipal - DAM** no valor de **R\$ 20,00 (Vinte reais)**, nos dias úteis, no horário de expediente bancário entre 11:00 às 15:00 horas.

14.14.- Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

Anexo III - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo VI – Termo de Referência;

Anexo VII - Minuta do Contrato;

Anexo VIII - Dados para Assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

Anexo IX - Termo de Ciência e de Notificação.

Bebedouro/SP., 13 de junho de 2022.

Paulo Sergio Garcia Sanchez
Presidente da Comissão Municipal de Licitação



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
DIVISÃO DE DESPESAS - SETOR DE LICITAÇÃO

Praça José Stamato Sobrinho, 45 - Centro - Bebedouro - SP. - CEP 14701-900 - Caixa Postal 361 - C.N.P.J. 45.709.920/0001-11

Site: bebedouro.sp.gov.br

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº **27/2022**

ANEXO 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa				C.N.P.J				I.E			
Endereço											
Cidade				Bairro				Nº			
Fone				Fax				Celular			
Início	13/06/2022	Data da Realização	29/06/2022	Horário	A Partir da 15:00 horas						
Condição de Pagamento	Conforme Edital			Validade da Proposta	60 dias			Prazo de Vigência	Conforme Edital		

VALOR GLOBAL LOTE ÚNICO ----->>>

R\$ -

LOTE 01

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Conexão de Internet, com IP – Estatístico com velocidades de Download e Upload simétricos. A conectividade deverá disponibilizar IPv4 público/32 e quando houver necessidade IPv6 públicos/48. A contratada deverá fornecer os equipamentos necessários em comodato, visando acessos permanente e completo para conexão à rede mundial de computadores – INTERNET, com Velocidade, Instalação, Configuração, Manutenção e Suporte Técnico, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, destinados a diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Bebedouro, e a diversos setores do Departamento Municipal de Saúde (ESFs, Vetores e Zoonoses, CEREST, SESMET e Vigilância Epidemiológica), compreendendo:

Item	Quant.	Unid.	Local	Endereços	Velocidade	Valor Unitário (MÊS)	Valor Total do Item (ANO)
1	1	SERV	Academia da Guarda Municipal	Rua Mauro de Abreu Izique, nº 255 - Jardim Casagrande, 14701-615	300 Mb		R\$ -
2	1	SERV	Almoxarifado/Canil	Av. Hamleto Stamato, nº 1820 (Recinto da Fecfib Nova) Jd. Sumaré, 14711-200	300 Mb		R\$ -
3	1	SERV	Arquivo Municipal	Rua Visconde do Rio Branco, nº 148 - Centro, 14701-310	300 Mb		R\$ -
4	1	SERV	Biblioteca Municipal	Praça Jose Stamato Sobrinho, nº 129 - Centro, 14701-009	300 Mb		R\$ -
5	1	SERV	Casa dos Conselhos/CRAM	Av. Amélia Bernadini Cutrale nº 2570 - Vila Novo Lar, 14701-550	300 Mb		R\$ -
6	1	SERV	Cemitério Municipal	Rua Major Eduardo da Silva Pereira s/n - Centro, 14700-375	300 Mb		R\$ -
7	1	SERV	Centro de Convivência Fábrika de Campeões	Av. da Justiça, nº 355 - R. Santo Antonio, 14702-124	300 Mb		R\$ -
8	1	SERV	Centro Dia do Idoso	Alameda Sabará, nº 720 - Jd. do Bosque, 14708-046	300 Mb		R\$ -
9	1	SERV	Centro Educacional Victor Raquel Toller	Rua Antonio Gomes, nº 1085 - Res. União, 14702-180	300 Mb		R\$ -
10	1	SERV	Conselho Tutelar	Av. Amélia Bernadini Cutrale nº 2570 - Vila Novo Lar, 14701-550	300 Mb		R\$ -
11	1	SERV	Corpo de Bombeiros	Av. Raul Furquim, 1663 - Centro, Bebedouro - SP, 14706-100	300 Mb		R\$ -
12	1	SERV	CRAS LESTE	Rua Thomaz Ceneviva Neto, nº 391 - Jd. Centenário, 14711-540	300 Mb		R\$ -
13	1	SERV	CRAS NORTE	Alameda Muçuri, nº 460 - Parati, 14708-212	300 Mb		R\$ -
14	1	SERV	CRAS SUL	Rua Lamartine de Godoy, nº 601 - Jardim União, 14702-272	300 Mb		R\$ -
15	1	SERV	CREAS	Av. Pedro Paschoal, nº 1110, Jd. Casagrande, 14701-630	300 Mb		R\$ -
16	1	SERV	CSU Arnaldo de Rossis Garrido	Rua Paulo César Figueiredo, nº 1458 - Jd. Alvorada, 14706-220	300 Mb		R\$ -
17	1	SERV	CSU Hely Simões	Rua Henrique Baenninger, nº 773 - Jd. Tropical, 14702-164	300 Mb		R\$ -
18	1	SERV	CSU José Caldeira Cardoso	Rua Prof. Abilio França Valente, nº 111 - Jd. Delucia, 14711-006	300 Mb		R\$ -
19	1	SERV	CSU Maria Fernanda Lopes Piffer	Rua Dante Cassano, nº 2736 - Residencial SantaElla, 14711-351	300 Mb		R\$ -
20	1	SERV	CSU Tancredo de Almeida Neves	Av. Joaquim A. Guimaraes, nº 197 - Jd. Aeroporto, 14708-030	300 Mb		R\$ -
21	1	SERV	Departamento Cultura	Rua São João nº 406 - Andar Superior - Centro, 14700-010	300 Mb		R\$ -
22	1	SERV	Departamento de Trânsito	Rua Mal Deodoro da Fonseca, nº 280 - Centro, 14700-435	600 Mb		R\$ -
23	1	SERV	Departamento Municipal de Esporte	Rua Mauro de Abreu Izique, s/n (Fecfib Velha) - Jd. Casa Grande, 14701-615	300 Mb		R\$ -
24	1	SERV	Garagem Municipal	Av. Allan Kardec, nº 1111 - Centro, 14701-464	300 Mb		R\$ -
25	1	SERV	GCM Base Jd. Claudia	Av. Prof. Joaquim Alves Guimarães, S/N - Claudia I, 14708-030	300 Mb		R\$ -
26	1	SERV	GCM Base Sul	Av. São Francisco, S/N - V. Major Cicero de Carvalho, 14702-024	300 Mb		R\$ -
27	1	SERV	GCM/ Defesa Civil	Av. dos Antunes, nº 160 - Centro, 14700-050	300 Mb		R\$ -
28	1	SERV	Junta de Serviço Militar	Praça Nove de Julho, nº 121 - Centro, 14700-039	300 Mb		R\$ -
29	1	SERV	Mercado Municipal Central	Rua Dr. Brandão Veras, nº 710 - Centro, 14700-030	300 Mb		R\$ -
30	1	SERV	Mercado Municipal Novo	Av. Prof. Pedro Paschoal, nº 600 - Jardim Ciranda, 14700-700	300 Mb		R\$ -
31	1	SERV	Ministério do Trabalho	Rua Vanor Junqueira Franco, nº 612 - Centro, 14701-010	300 Mb		R\$ -
32	1	SERV	Museu Municipal	Praça Santos Dumont S/N - Centro, 14702-005	300 Mb		R\$ -

Local: _____, Data ____/____/____.

Carimbo / Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
DIVISÃO DE DESPESAS - SETOR DE LICITAÇÃO

Praça José Stamato Sobrinho, 45 - Centro - Bebedouro - SP. - CEP 14701-900 - Caixa Postal 361 - C.N.P.J. 45.709.920/0001-11

Site: bebedouro.sp.gov.br

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº **27/2022**

ANEXO 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa				C.N.P.J				I.E			
Endereço											
Cidade				Bairro				Nº			
Fone				Fax				Celular			
Início	13/06/2022	Data da Realização	29/06/2022	Horário	A Partir da 15:00 horas						
Condição de Pagamento	Conforme Edital			Validade da Proposta	60 dias			Prazo de Vigência	Conforme Edital		

VALOR GLOBAL LOTE ÚNICO ----->>>

R\$ -

LOTE 01

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Conexão de Internet, com IP – Estatístico com velocidades de Download e Upload simétricos. A conectividade deverá disponibilizar IPv4 público/32 e quando houver necessidade IPv6 públicos/48. A contratada deverá fornecer os equipamentos necessários em comodato, visando acessos permanente e completo para conexão à rede mundial de computadores – INTERNET, com Velocidade, Instalação, Configuração, Manutenção e Suporte Técnico, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, destinados a diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Bebedouro, e a diversos setores do Departamento Municipal de Saúde (ESFs, Vetores e Zoonoses, CEREST, SESMET e Vigilância Epidemiológica), compreendendo:

Item	Quant.	Unid.	Local	Endereços	Velocidade	Valor Unitário (MÊS)	Valor Total do Item (ANO)
33	1	SERV	Paço Municipal	Praça José Stamato Sobrinho nº 45 - Centro - 14.701-009	600 Mb		R\$ -
34	1	SERV	Parque Ecológico	Rua Luis dos Santos, nº 300 - Jd. das Acácias, 14711-250	300 Mb		R\$ -
35	1	SERV	Polícia Científica	Rua Campos Salles, nº 898 - Centro, 14700-420	300 Mb		R\$ -
36	1	SERV	Poupa Tempo do Empreendedor / Serralheria	Av. Hercules Pereira Hortal nº 1367 – Sambódromo Municipal, 14701-210	600 Mb		R\$ -
37	1	SERV	Projeto Guri	Rua Júlio Brisceze, nº 964 -Res. Pedro Maia, 14711-584	300 Mb		R\$ -
38	1	SERV	Promoção Social	Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 1287 – Centro, 14701-234	300 Mb		R\$ -
39	1	SERV	Recursos Humanos	Rua Visconde de Rio Branco, nº 151 - Centro, 14701-310	300 Mb		R\$ -
40	1	SERV	Rodoviária Municipal	Av. Prof. Pedro Paschoal, nº 600 - Jd. Ciranda, 14700-700	300 Mb		R\$ -
41	1	SERV	Tiro de Guerra	Av. Sérgio Sessa Stamato, nº 63 - Centro, 14702-000	300 Mb		R\$ -
42	1	SERV	Velório Municipal	Av. Major Eduardo da Silva Pereira, nº 304 - Centro, 14700-375	300 Mb		R\$ -
43	1	SERV	Central de Alimentação (Cozinha Piloto)	Av. José Cutrale Junior, nº 2420 – Jrd. Sanderson, 14705-010	300 Mb		R\$ -
44	1	SERV	Casa de Apoio São Camilo	Rua João Jacinto Silva, ° 1181, Jd. Soares, Barretos - SP, CEP: 14784-333.	300 Mb		R\$ -
45	1	SERV	Centro de Ref. em Saúde do Trabalhador (CEREST)	Av. Raul Furquim, nº 2010 - Jd. Marajá, 14706-045	300 Mb		R\$ -
46	1	SERV	ESF Dr. Antonio Honório da Fonseca	Rua Henrique Teixeira de Carvalho, nº 645 - Jd. São Carlos, 14702-244	300 Mb		R\$ -
47	1	SERV	ESF Dr. Caubi Campello Bessa	Rua Canaveira, s/n - Rassim Dib, 14.708-216	300 Mb		R\$ -
48	1	SERV	ESF Dr. Gerolino José de Souza	Rua José Bergantini, nº 247 - Jd. Laranjeiras, 14711-010	300 Mb		R\$ -
49	1	SERV	ESF Dr. Hugo Turchetto	Rua Ângelo Rimoli, nº 1905 - Jd. São Fernando, 14708-284	300 Mb		R\$ -
50	1	SERV	ESF Dr. João Cambaúva	Rua BB, nº 60 - Jd. Aeroporto, 14.700-000	300 Mb		R\$ -
51	1	SERV	ESF Dr. João Carlos Galhardo	Rua Antônio Gomes, nº 1135 - Jd. União, 14702-180	300 Mb		R\$ -
52	1	SERV	ESF Dr. José Mauro Neto	Rua Palmares, nº 66 - Jd. Três Marias, 14704-060	300 Mb		R\$ -
53	1	SERV	ESF Dr. Moacyr Caldeira/VISA/SESMET	Praça Abílio Manoel, nº 124 - Centro, 14700-349	300 Mb		R\$ -
54	1	SERV	ESF Dr. Oswaldo Damian	Rua das Passionistas, nº 463 - Jd. Tropical, 14702-128	300 Mb		R\$ -
55	1	SERV	ESF Dr. Petrónio Stamato Reiff (Jd. Pedro Paschoal)	Rua Prof.ª Maria Cristina S. Lima Campos, nº 555 - Jd. São Fernando, 14709-182	300 Mb		R\$ -
56	1	SERV	ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Rua Irmã Crucifixo, nº 875 - Res. Furquim, 14702-100	300 Mb		R\$ -
57	1	SERV	ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo	Rua Guanabara, nº 271 - Jd. Sanderson, 14706-060	300 Mb		R\$ -
58	1	SERV	ESF Dr. Salim Bonemer Filho	Av. Belmiro Dias Batista, nº 1.201 - Jd. Souza Lima, 14710-068	300 Mb		R\$ -
59	1	SERV	ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalcanti	Av. José Augusto de Carvalho, nº 2.260 - Jd. Santa Eila, 14711-340	300 Mb		R\$ -
60	1	SERV	ESF Pedro Marinho de Mello Junior	Rua Jesus Vicente Conde, 835 - Residencial Centenário, 14711-570	300 Mb		R\$ -
61	1	SERV	ESF Ulysses de Carvalho	Rua Augusto de Carvalho, nº 260 - Jd. Alvorada, 14711-420	300 Mb		R\$ -
62	1	SERV	Secretaria Municipal de Saúde	Av. Raul Furquim, 2010 - Jd. Marajá, 14706-045	600 Mb		R\$ -
63	1	SERV	Vetores e Zoonoses/SAME	Rua Chile, nº 155 - Vila Lourdes Hortal, 14706-086	300 Mb		R\$ -
64	1	SERV	Vigilância Epidemiológica	Av. Raul Furquim, 2010 - Jd. Marajá, 14706-045	600 Mb		R\$ -

Local: _____, Data ____/____/____.

Carimbo / Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
DIVISÃO DE DESPESAS - SETOR DE LICITAÇÃO

Praça José Stamato Sobrinho, 45 - Centro - Bebedouro - SP. - CEP 14701-900 - Caixa Postal 361 - C.N.P.J. 45.709.920/0001-11

Site: bebedouro.sp.gov.br

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº **27/2022**
ANEXO 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

3

Empresa				C.N.P.J			I.E		
Endereço									
Cidade				Bairro			CEP		
Fone			Fax			Celular			E-mail
Início	13/06/2022	Data da Realização	29/06/2022	Horário		A Partir da 15:00 horas			
Condição de Pagamento	Conforme Edital		Validade da Proposta		60 dias		Prazo de Vigência	Conforme Edital	

VALOR GLOBAL LOTE ÚNICO ----->>>

R\$ -

LOTE 01

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Conexão de Internet, com IP – Estatístico com velocidades de Download e Upload simétricos. A conectividade deverá disponibilizar IPv4 público/32 e quando houver necessidade IPv6 públicos/48. A contratada deverá fornecer os equipamentos necessários em comodato, visando acessos permanente e completo para conexão à rede mundial de computadores – INTERNET, com Velocidade, Instalação, Configuração, Manutenção e Suporte Técnico, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, destinados a diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Bebedouro, e a diversos setores do Departamento Municipal de Saúde (ESFs, Vetores e Zoonoses, CEREST, SESMET e Vigilância Epidemiológica), compreendendo:

Item	Quant.	Unid.	Local	Endereços	Velocidade	Valor Unitário (MÊS)	Valor Total do Item (ANO)
65	1	SERV	Praça Abel Pedro de Freitas	Rua Visconde Rio Branco/Vanor Junqueira Franco/Melvin Jones/Antônio Toller - Jardim Paraíso.(Coreto), 14701-310	300 Mb		R\$ -
66	1	SERV	Praça Abílio Alves Marques nº 112	Praça da Santa Casa / Frente para a Rua Cel João Manoel - Centro, 14700-020	300 Mb		R\$ -
67	1	SERV	Praça Barão do Rio Branco nº 255	Concha Acústica - Frente Rua Francisco Inácio - Centro, 14700-140	300 Mb		R\$ -
68	1	SERV	Praça Beata Paula Frassinetti	Av. Prof. Hercules Pereira Hortal/Córrego da Consulta/Av. Donina Valadão Furquim- Lago Artificial - Jd. Estoril, 14701-209	300 Mb		R\$ -
69	1	SERV	Praça Carlos Gomes n. 142-156	Praça do Museu dos Automóveis, Av. Sérgio S. Stamato/Cel João Manoel - Vila Major C. de Carvalho, 14702-008	300 Mb		R\$ -
70	1	SERV	Praça Centenário	Praça Benedito Silveira - Muro de Berlim - Jd. São Sebastião (próximo ao Sambodromo)	300 Mb		R\$ -
71	1	SERV	Praça Centro de Lazer e Convivência Maria de Lourdes Reioota Bonafim	Alam. Profª Fany Maria Ramos/Alam. Arthur Lenha Verde/ Av. Mario Rimoli/ R. Angelo Rimoli – Jd..Primavera, 14708-108	300 Mb		R\$ -
72	1	SERV	Praça dos Motoristas nº 202	Frente para a Rua Paraguai - Jd. Marajá, 14706-082	300 Mb		R\$ -
73	1	SERV	Praça Francisco Ferreira de Medeiros	Rua das Passionistas/Nicodemo Rosa/dos Missionários/da Fé- Pqe Res. Sto Antonio, 14702-136	300 Mb		R\$ -
74	1	SERV	Praça Francisco Fortunato Santo Morales nº 950	Praça das Frutas / Frente para Av Mario Rimoli, 14708-038	300 Mb		R\$ -
75	1	SERV	Praça José Perrone	Rua Roberto Sardinha/Arlindo P. da Cunha/Mário N. da Silva/Vergílio Spada – Pqe Eldorado,14706-115	300 Mb		R\$ -
76	1	SERV	Praça Maria Rita Marques de Freitas (Tia Rita)	Antiga Praça dos Trabalhadores – Rua Vereadora Maria de Lourdes Figueiredo/Augusto de Carvalho – Jardim Alvorada	300 Mb		R\$ -
77	1	SERV	Praça Monsenhor Aristides da Silveira Leite nº 54	Praça Igreja Matriz SJ Batista - Frente p/R Oscar Werneck - Centro, 14700-110	300 Mb		R\$ -
78	1	SERV	Praça Rui Barbosa	Praça da Igreja de São Benedito - Centro	300 Mb		R\$ -
79	1	SERV	Praça Tiradentes, 115	Frente para a Rua Minas Gerais - Jd. Marajá, 14706-014	300 Mb		R\$ -
80	1	SERV	Praça Valencio Augusto de Barros nº 17	Praça Frente à Prefeitura/ Rua Rubião Junior - Centro, 14700-410	300 Mb		R\$ -

Local: _____, Data ____/____/____.

Carimbo / Assinatura



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Referência: Pregão Presencial nº 27/2022

A empresa _____ (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, com sede na _____, através do seu representante legal, infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a) _____, portador (a) do RG. nº _____, inscrito (a) no CPF/MF. sob nº _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial em referência, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

..... de de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs: este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), COM FIRMA RECONHECIDA.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Referência: Pregão Presencial nº 27/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas das Leis Federais nºs: 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes da licitação em referência, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, cumprimos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

DECLARAR, para fins de participação da licitação em referência, promovido pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e ulteriores alterações, a **inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta**, e que a mesma **não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera e não está suspensa para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Bebedouro** e que se comprometo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Referência: Pregão Presencial nº 27/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa..... (Razão Social da Empresa)....., é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em referência, realizado pela Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Referência: Pregão Presencial nº 27/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIPTIVO TÉCNICO

OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Conexão de Internet, com IP – Estatístico com velocidades de Download e Upload simétricos nos locais descritos conforme tabela I, II e III.

A conectividade deverá disponibilizar IPv4 público/32 e quando houver necessidade IPv6 públicos/48.

A contratada deverá fornecer os equipamentos necessários em comodato, visando acessos permanente e completo para conexão da Prefeitura Municipal de Bebedouro/SP e outros departamentos à rede mundial de computadores – INTERNET, com Velocidade, Instalação, Configuração, Manutenção e Suporte Técnico, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.

JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços de Internet possibilitara a implantação do projeto de rede lógica junto as Unidades de Serviços do município, propiciando um efetivo gerenciamento das atividades de rotina e trazendo maior produtividade e pró-atividade das ações administrativas que envolvem a gestão pública municipal, atendendo assim os parâmetros determinados e exigidos pelos diversos sistemas utilizados, e em especial a plataforma do Ministério da Saúde. Esse cenário contempla o fato de que a Internet exerce papel preponderante para que este Município consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços, dentre eles: Informações, Serviços On Line, Acesso à Internet em todas as Unidades Administrativas Municipais (Escolas, Unidades Básicas), Acesso a Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, Consulta de Processos, Emissão de IPTU, Alvarás, Licitações, Área de Acessos aos Sistemas e outros.

Tabela I

DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA

Local	Endereço	Velocidade
Academia da Guarda Municipal	Rua Mauro de Abreu Izique, nº 255 - Jardim Casagrande, 14701-615	300 Mb
Almoxarifado/Canil	Av. Hamleto Stamato, nº 1820 (Recinto da Feccib Nova) Jd. Sumaré, 14711-200	300 Mb
Arquivo Municipal	Rua Visconde do Rio Branco, nº 148 - Centro, 14701-310	300 Mb
Biblioteca Municipal	Praça Jose Stamato Sobrinho, nº 129 - Centro, 14701-009	300 Mb
Casa dos Conselhos/CRAM	Av. Amélia Bernadini Cutrale nº 2570 - Vila Novo Lar, 14701-550	300 Mb
Cemitério Municipal	Rua Major Eduardo da Silva Pereira s/n - Centro, 14700-375	300 Mb
Centro de Convivência Fábrica de Campeões	Av. da Justica, nº 355 - R. Santo Antonio, 14702-124	300 Mb
Centro Dia do Idoso	Alameda Sabará, nº 720 – Jd. do Bosque, 14708-046	300 Mb
Centro Educacional Victor Raquel Toller	Rua Antonio Gomes, nº 1085 - Res. União, 14702-180	300 Mb



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Conselho Tutelar	Av. Amélia Bernadini Cutrale nº 2570 - Vila Novo Lar, 14701-550	300 Mb
Corpo de Bombeiros	Av. Raul Furquim, 1663 - Centro, Bebedouro - SP, 14706-100	300 Mb
CRAS LESTE	Rua Thomaz Ceneviva Neto, nº 391 – Jd. Centenário, 14711-540	300 Mb
CRAS NORTE	Alameda Muçuri, nº 460 – Paratí, 14708-212	300 Mb
CRAS SUL	Rua Lamartine de Godoy, nº 601 – Jardim União, 14702-272	300 Mb
CREAS	Av. Pedro Paschoal, nº 1110, Jd. Casagrande, 14701-630	300 Mb
CSU Arnaldo de Rossis Garrido	Rua Paulo César Figueiredo, nº 1458 - Jd. Alvorada, 14706-220	300 Mb
CSU Hely Simões	Rua Henrique Baeninger, nº 773 - Jd. Tropical, 14702-164	300 Mb
CSU José Caldeira Cardoso	Rua Prof. Abílio França Valente, nº 111 - Jd. Delucia, 14711-006	300 Mb
CSU Maria Fernanda Lopes Piffer	Rua Dante Cassano, nº 2736 - Residencial SantaElla, 14711-351	300 Mb
CSU Tancredo de Almeida Neves	Av. Joaquim A. Guimaraes, nº 197 - Jd. Aeroporto, 14708-030	300 Mb
Departamento Cultura	Rua São João nº 406 - Andar Superior - Centro, 14700-010	300 Mb
Departamento de Trânsito	Rua Mal Deodoro da Fonseca, nº 280 - Centro, 14700-435	600 Mb
Departamento Municipal de Esporte	Rua Mauro de Abreu Izique, s/n (Feccib Velha) - Jd. Casa Grande, 14701-615	300 Mb
Garagem Municipal	Av. Allan Kardec, nº 1111 - Centro, 14701-464	300 Mb
GCM Base Jd. Claudia	Av. Pref. Joaquim Alves Guimarães, S/N - Claudia I, 14708-030	300 Mb
GCM Base Sul	Av. São Francisco, S/N - V. Major Cicero de Carvalho, 14702-024	300 Mb
GCM/ Defesa Civil	Av. dos Antunes, nº 160 - Centro, 14700-050	300 Mb
Junta de Serviço Militar	Praça Nove de Julho, nº 121 - Centro, 14700-039	300 Mb
Mercado Municipal Central	Rua Dr. Brandão Veras, nº 710 - Centro, 14700-030	300 Mb
Mercado Municipal Novo	Av. Pref. Pedro Paschoal, nº 600 - Jardim Ciranda, 14700-700	300 Mb
Ministério do Trabalho	Rua Vanor Junqueira Franco, nº 612 - Centro, 14701-010	300 Mb
Museu Municipal	Praça Santos Dumont S/N - Centro, 14702-005	300 Mb
Paço Municipal	Praça José Stamato Sobrinho nº 45 - Centro - 14.701-009	600 Mb
Parque Ecológico	Rua Luís dos Santos, nº 300 - Jd. das Acácias, 14711-250	300 Mb
Polícia Científica	Rua Campos Salles, nº 898 - Centro, 14700-420	300 Mb
Poupa Tempo do Empreendedor/Serralheria	Av. Hercules Pereira Hortal nº 1367 – Sambódromo Municipal, 14701-210	600 Mb
Projeto Guri	Rua Júlio Briscese, nº 964 -Res. Pedro Maia, 14711-584	300 Mb
Promoção Social	Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 1287 – Centro, 14701-234	300 Mb
Recursos Humanos	Rua Visconde de Rio Branco, nº 151 - Centro, 14701-310	300 Mb
Rodoviária Municipal	Av. Pref. Pedro Paschoal, nº 600 - Jd. Ciranda, 14700-700	300 Mb
Tiro de Guerra	Av. Sérgio Sessa Stamato, nº 63 - Centro, 14702-000	300 Mb
Velório Municipal	Av. Major Eduardo da Silva Pereira, nº 304 - Centro, 14700-375	300 Mb
Central de Alimentação (Cozinha Piloto)	Av. José Cutrale Junior, nº 2420 – Jrd. Sanderson, 14705-010	300 Mb
Casa de Apoio São Camilo	Rua João Jacinto Silva, nº 1181, Jd. Soares, Barretos - SP, CEP: 14784-333.	300 Mb

Tabela II

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local	Endereço	Velocidade
Centro de Ref. em Saúde do Trabalhador (CEREST)	Av. Raul Furquim, nº 2010 - Jd. Marajá, 14706-045	300 Mb



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ESF Dr. Antonio Honório da Fonseca	Rua Henrique Teixeira de Carvalho, nº 645 - Jd. São Carlos, 14702-244	300 Mb
ESF Dr. Caubi Campello Bessa	Rua Canaveira, s/n - Rassim Dib, 14.708-216	300 Mb
ESF Dr. Gerolino José de Souza	Rua José Bergantini, nº 247 - Jd. Laranjeiras, 14711-010	300 Mb
ESF Dr. Hugo Turchetto	Rua Ângelo Rimoli, nº 1905 - Jd. São Fernando, 14708-284	300 Mb
ESF Dr. João Cambaúva	Rua BB, nº 60 - Jd. Aeroporto, 14.700-000	300 Mb
ESF Dr. João Carlos Galhardo	Rua Antônio Gomes, nº 1135 - Jd. União, 14702-180	300 Mb
ESF Dr. José Mauro Neto	Rua Palmares, nº 66 - Jd. Três Marias, 14704-060	300 Mb
ESF Dr. Moacyr Caldeira/VISA/SESMET	Praça Abílio Manoel, nº 124 - Centro, 14700-349	300 Mb
ESF Dr. Oswaldo Damian	Rua das Passionistas, nº 463 - Jd. Tropical, 14702-128	300 Mb
ESF Dr. Petrônio Stamato Reiff (Jd. Pedro Paschoal)	Rua Prof. ^a Maria Cristina S. Lima Campos, nº 555 - Jd. São Fernando, 14709-182	300 Mb
ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Rua Irmã Crucifixo, nº 875 - Res. Furquim, 14702-100	300 Mb
ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo	Rua Guanabara, nº 271 - Jd. Sanderson, 14706-060	300 Mb
ESF Dr. Salim Bonemer Filho	Av. Belmiro Dias Batista, nº 1.201 - Jd. Souza Lima, 14710-068	300 Mb
ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalcanti	Av. José Augusto de Carvalho, nº 2.260 - Jd. Santa Ella, 14711-340	300 Mb
ESF Pedro Marinho de Mello Junior	Rua Jesus Vicente Conde, 835 - Residencial Centenário, 14711-570	300 Mb
ESF Ulysses de Carvalho	Rua Augusto de Carvalho, nº 260 - Jd. Alvorada, 14711-420	300 Mb
Secretaria Municipal de Saúde	Av. Raul Furquim, 2010 - Jd. Marajá, 14706-045	600 Mb
Vetores e Zoonozes/SAME	Rua Chile, nº 155 - Vila Lourdes Hortal, 14706-086	300 Mb
Vigilância Epidemiológica	Av. Raul Furquim, 2010 - Jd. Marajá, 14706-045	600 Mb

Tabela III

PRAÇAS PÚBLICAS

Local	Endereço	Velocidade
Praça Abel Pedro de Freitas	Rua Visconde Rio Branco/Vanor Junqueira Franco/Melvin Jones/Antonio Toller - Jardim Paraíso.(Coreto), 14701-310	300 Mb
Praça Abílio Alves Marques nº 112	Praça da Santa Casa / Frente para a Rua Cel João Manoel - Centro, 14700-020	300 Mb
Praça Barão do Rio Branco nº 255	Concha Acústica - Frente Rua Francisco Inácio - Centro, 14700-140	300 Mb
Praça Beata Paula Frassinetti	Av. Pref. Hercules Pereira Hortal/Córrego da Consulta/Av. Donina Valadão Furquim- Lago Artificial - Jd. Estoril, 14701-209	300 Mb
Praça Carlos Gomes n. 142-156	Praça do Museu dos Automóveis, Av. Sérgio S. Stamato/Cel João Manoel - Vila Major C. de Carvalho, 14702-008	300 Mb
Praça Centenário	Praça Benedito Silveira - Muro de Berlim - Jd. São Sebastião (próximo ao Sambodromo)	300 Mb
Praça Centro de Lazer e Convivência Maria de Lourdes Reigota Bonafim	Alam. Prof. ^a Fany Maria Ramos/Alam. Arthur Lenha Verde/ Av. Mario Rimoli/ R. Angelo Rimoli - Jd..Primavera, 14708-108	300 Mb
Praça dos Motoristas nº 202	Frente para a Rua Paraguai - Jd. Marajá, 14706-082	300 Mb
Praça Francisco Ferreira de Medeiros	Rua das Passionistas/Nicodemo Rosa/dos Missionários/da Fé- Pqe Res. Sto Antonio, 14702-136	300 Mb
Praça Francisco Fortunato Santo Morales nº 950	Praça das Frutas / Frente para Av Mario Rimoli, 14708-038	300 Mb
Praça José Perrone	Rua Roberto Sardinha/Arlindo P. da Cunha/Mário N. da Silva/Vergílio Spada - Pqe Eldorado,14706-115	300 Mb
Praça Maria Rita Marques de Freitas (Tia Rita)	Antiga Praça dos Trabalhadores - Rua Vereadora Maria de Lourdes Figueiredo/Augusto de Carvalho - Jardim Alvorada	300 Mb
Praça Monsenhor Aristides da Silveira Leite nº 54	Praça Igreja Matriz SJ Batista - Frente p/R Oscar Werneck - Centro, 14700-110	300 Mb
Praça Rui Barbosa	Praça da Igreja de São Benedito - Centro	300 Mb



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Praça Tiradentes, 115	Frente para a Rua Minas Gerais - Jd. Marajá, 14706-014	300 Mb
Praça Valencio Augusto de Barros nº 17	Praça Frente à Prefeitura/ Rua Rubião Junior - Centro, 14700-410	300 Mb

Os itens da Tabela III – Praças Públicas:

A infraestrutura adequada como infra elétrica, postes, caixas herméticas necessárias para abrigar todos os equipamentos que serão fornecidos pela provedora dos serviços de internet, será de responsabilidade da prefeitura.

Cada equipamento deverá necessariamente considerar um alcance mínimo de 9 (nove) metros de raio, com capacidade de distribuir o sinal para uma área livre de até 254m². A contratada deverá realizar a instalação de 1 (um) antena em cada praça com a cobertura de sinal descrita na tabela III.

DO PRAZO:

O prazo de vigência será a partir da data da ordem de serviço emitida pela prefeitura por um período de 36 (meses), podendo, justificadamente, ser prorrogada até o máximo permitido em lei.

DA INSTALAÇÃO:

A instalação deverá ser executada em (45) quarenta e cinco dias a partir da data de assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado pela Contratada e aceito pela Contratante.

DAS ESPECIFICAÇÕES E FUNCIONALIDADES MINIMAS EXIGIDAS:

O Link deverá ser fornecido por meio de fibra Óptica saindo diretamente do Data Center da contratada, sendo vetada qualquer interligação parcial via rádio frequência entre a sua central de distribuição e a IES. A Fibra óptica deverá estar em conformidade com a CPFL, devendo para isso a empresa apresentar no ato da licitação documento de autorização para uso dos postes de distribuição, evitando assim que em qualquer momento a empresa CPFL solicite remoção da fibra prejudicando o fornecimento a IES.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 1 - Apresentar licença PRÓPRIA da ANATEL que autoriza a mesma a prestar serviços de comunicação multimídia (SCM /SVA).
- 2 - Comprovar através de Certificado emitido pelo NIC.BR que possui ao menos um ASN (Sistema Autônomo) com ranges próprios, de numeração IPV4 e IPV6, ao menos um bloco /19 IPV4 e um bloco /32 IPV6.
- 3 - Apresentar atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão da LICITANTE para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto.
- 4 - Certidão junto ao CREA-SP ou no CFT/CRT-SP, conforme Resolução 083/19 do CFT, comprovando o registro da empresa licitante na entidade.
- 5 - Certidão junto ao CREA-SP ou no CFT/CRT-SP, conforme Resolução 083/19 do CFT, comprovando registro do profissional citado como responsável técnico pela empresa.
- 6 - Possuir número de suporte técnico através de 0800 24h para atendimento.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA ROUTERBOARD

Arquitetura : MMIPS, Contagem do núcleo da cpu : 2, Frequência nominal do cpu : 880 MHz, Contagem de threads da cpu : 4, Nível de licença : 4, Tamanho da ram : 256 mb, Tamanho do armazenamento : 16 mb, Tipo de armazenamento : instantâneo, Consumo máximo de energia : 11W, PoE em : 802.3af / at, Saída PoE : PoE, passivo até 57V, PoE na tensão de entrada : 12 a 57v, Portas Ethernet : 10/100/1000: 5, Portas sfp : 1, Número de portas USB : 1, Tipo de slot USB : USB tipo a, Redefinição de energia USB : sim, monitor de temperatura do pcb : sim, Monitor de tensão : sim, Adaptador de energia : 24V 1.2ª.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO ROTEADOR

Interface: 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps, 1 Porta WAN 10/1000Mbps, 1 Porta USB 2.0, Fonte de Alimentação: 12VDC/1.0A, Tipo de Antena: 4 Antenas Fixas, Padrões Wireless: IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz, IEEE 802.11ac/n/a 5GHz, Frequência: 2.4GHz e 5GHz, Taxa de Sinal: 2.4GHz Até 300Mbps, 5GHz Até 867Mbps, Segurança Wireless : Fornece autenticação WPA/WPA2 e WPA-PSK/WPA2-PSK e segurança de criptografia TKIP/AES, Fornece segurança de criptografia WEP de 64/128 bits e ACL LAN wireless (lista de controle de acesso), ou roteadores com configurações e dimensionamento compatíveis com a banda do link fornecido.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO ACCESS POINT PARA INSTALAÇÃO NAS PRAÇAS PÚBLICAS

Interface de Rede: 2x2 WiFi Dual-Band / Ethernet Gigabit, **Portas:** Uma Porta Ethernet 10/100/1000, **Antenas:** Duas Antenas Dual-Band, **Padrões Wi-Fi:** 802.11a/b/g/n/ac, **Fonte de Alimentação:** Injetor PoE Gigabit 24V, 0.5ª, **Consumo Máximo de Energia:** 8.5W, **Potência Máxima TX:** 20 dBm, **BSSID:** Até 4 por Rádio, **Segurança Wireless:** WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES), **Certificações:** CE, FCC, IC, **QoS avançado:** Limite de Banda por Usuário, **Clientes Simultâneos:** 100+

DA OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

Possuir obrigatoriamente 2 (dois) caminhos distintos de fibra ótica chegando no município. Apresentar comprovante junto à Divisão de Informática da Prefeitura dentro do prazo de execução do **serviço de instalação**.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022, DO TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE", PROCESSO Nº 79/2022.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS GIBIN SEREN**, brasileiro, casado, sociólogo, portador do RG. nº 33.416.541-6 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 223.887.428-38, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Avenida Raul Furquim nº 453, Apartamento 102, Edifício Bernardes Caldeira, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. **xxxxxxxxxx**, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. nº x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxx/xx., à Rua xxxxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 27/2022**, que integra este termo independentemente de transcrição, têm entre si, como justo e contratado, o que mutuamente outorgam e se obrigam a cumprir, o que segue estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento de contrato a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Conexão de Internet, com IP – Estatístico com velocidades de Download e Upload simétricos. A conectividade deverá disponibilizar IPv4 público/32 e quando houver necessidade IPv6 públicos/48. A contratada deverá fornecer os equipamentos necessários em comodato, visando acessos permanente e completo para conexão à rede mundial de computadores – INTERNET, com Velocidade, Instalação, Configuração, Manutenção e Suporte Técnico, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, destinados a diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Bebedouro, e a diversos setores do Departamento Municipal de Saúde (ESFs, Vetores e Zoonoses, CEREST, SESMET e Vigilância Epidemiológica)**, compreendendo:

LOTE ÚNICO								
Tabela I								
DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA								
ITEM	QUANT.	UNID.	LOCAL	ENDEREÇO	VELOCIDADE	MENSAL	TOTAL 12 MESES	
1	1	SERV	Academia da Guarda Municipal	Rua Mauro de Abreu Izique, nº 255 - Jardim Casagrande, 14701-615	300 Mb			



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

2	1	SERV	Almoxarifado/Canil	Av. Hamleto Stamato, nº 1820 (Recinto da Feccib Nova) Jd. Sumaré, 14711-200	300 Mb		
3	1	SERV	Arquivo Municipal	Rua Visconde do Rio Branco, nº 148 - Centro, 14701-310	300 Mb		
4	1	SERV	Biblioteca Municipal	Praça Jose Stamato Sobrinho, nº 129 - Centro, 14701-009	300 Mb		
5	1	SERV	Casa dos Conselhos/CRAM	Av. Amélia Bernadini Cutrale nº 2570 - Vila Novo Lar, 14701-550	300 Mb		
6	1	SERV	Cemitério Municipal	Rua Major Eduardo da Silva Pereira s/n - Centro, 14700-375	300 Mb		
7	1	SERV	Centro de Convivência Fábrika de Campeões	Av. da Justica, nº 355 - R. Santo Antonio, 14702-124	300 Mb		
8	1	SERV	Centro Dia do Idoso	Alameda Sabará, nº 720 - Jd. do Bosque, 14708-046	300 Mb		
9	1	SERV	Centro Educacional Victor Raquel Toller	Rua Antonio Gomes, nº 1085 - Res. União, 14702-180	300 Mb		
10	1	SERV	Conselho Tutelar	Av. Amélia Bernadini Cutrale nº 2570 - Vila Novo Lar, 14701-550	300 Mb		
11	1	SERV	Corpo de Bombeiros	Av. Raul Furquim, 1663 - Centro, Bebedouro - SP, 14706-100	300 Mb		
12	1	SERV	CRAS LESTE	Rua Thomaz Ceneviva Neto, nº 391 - Jd. Centenário, 14711-540	300 Mb		
13	1	SERV	CRAS NORTE	Alameda Muçuri, nº 460 - Paratí, 14708-212	300 Mb		
14	1	SERV	CRAS SUL	Rua Lamartine de Godoy, nº 601 - Jardim União, 14702-272	300 Mb		
15	1	SERV	CREAS	Av. Pedro Paschoal, nº 1110, Jd. Casagrande, 14701-630	300 Mb		
16	1	SERV	CSU Arnaldo de Rossis Garrido	Rua Paulo César Figueiredo, nº 1458 - Jd. Alvorada, 14706-220	300 Mb		
17	1	SERV	CSU Hely Simões	Rua Henrique Baenninger, nº 773 - Jd. Tropical, 14702-164	300 Mb		
18	1	SERV	CSU José Caldeira Cardoso	Rua Prof. Abilio França Valente, nº 111 - Jd. Delucia, 14711-006	300 Mb		
19	1	SERV	CSU Maria Fernanda Lopes Piffer	Rua Dante Cassano, nº 2736 - Residencial SantaElla, 14711-351	300 Mb		
20	1	SERV	CSU Tancredo de Almeida Neves	Av. Joaquim A. Guimaraes, nº 197 - Jd. Aeroporto, 14708-030	300 Mb		
21	1	SERV	Departamento Cultura	Rua São João nº 406 - Andar Superior - Centro, 14700-010	300 Mb		
22	1	SERV	Departamento de Trânsito	Rua Mal Deodoro da Fonseca, nº 280 - Centro, 14700-435	600 Mb		
23	1	SERV	Departamento Municipal de Esporte	Rua Mauro de Abreu Izique, s/n (Feccib Velha) - Jd. Casa Grande, 14701-615	300 Mb		
24	1	SERV	Garagem Municipal	Av. Allan Kardec, nº 1111 - Centro, 14701-464	300 Mb		
25	1	SERV	GCM Base Jd. Claudia	Av. Prof. Joaquim Alves Guimarães, S/N - Claudia I, 14708-030	300 Mb		
26	1	SERV	GCM Base Sul	Av. São Francisco, S/N - V. Major Cicero de Carvalho, 14702-024	300 Mb		
27	1	SERV	GCM/ Defesa Civil	Av. dos Antunes, nº 160 - Centro, 14700-050	300 Mb		
28	1	SERV	Junta de Serviço Militar	Praça Nove de Julho, nº 121 - Centro, 14700-039	300 Mb		
29	1	SERV	Mercado Municipal Central	Rua Dr. Brandão Veras, nº 710 - Centro, 14700-030	300 Mb		
30	1	SERV	Mercado Municipal Novo	Av. Prof. Pedro Paschoal, nº 600 - Jardim Ciranda, 14700-700	300 Mb		
31	1	SERV	Ministério do Trabalho	Rua Vanor Junqueira Franco, nº 612 - Centro, 14701-010	300 Mb		
32	1	SERV	Museu Municipal	Praça Santos Dumont S/N - Centro, 14702-005	300 Mb		
33	1	SERV	Paço Municipal	Praça José Stamato Sobrinho nº 45 - Centro - 14.701-009	600 Mb		
34	1	SERV	Parque Ecológico	Rua Luís dos Santos, nº 300 - Jd. das Acácias, 14711-250	300 Mb		
35	1	SERV	Polícia Científica	Rua Campos Salles, nº 898 - Centro, 14700-420	300 Mb		
36	1	SERV	Poupa Tempo do Empreendedor / Serralheria	Av. Hercules Pereira Hortal nº 1367 - Sambódromo Municipal, 14701-210	600 Mb		
37	1	SERV	Projeto Guri	Rua Júlio Briscese, nº 964 -Res. Pedro Maia, 14711-584	300 Mb		
38	1	SERV	Promoção Social	Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 1287 - Centro, 14701-234	300 Mb		
39	1	SERV	Recursos Humanos	Rua Visconde de Rio Branco, nº 151 - Centro, 14701-310	300 Mb		
40	1	SERV	Rodoviária Municipal	Av. Prof. Pedro Paschoal, nº 600 - Jd. Ciranda, 14700-700	300 Mb		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
 Divisão de Despesas - Setor de Licitação
 Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
 Fone/Fax: (17) 3345 9116
 Site: www.bebedouro.sp.gov.br

41	1	SERV	Tiro de Guerra	Av. Sérgio Sessa Stamato, nº 63 - Centro, 14702-000	300 Mb		
42	1	SERV	Velório Municipal	Av. Major Eduardo da Silva Pereira, nº 304 - Centro, 14700-375	300 Mb		
43	1	SERV	Central de Alimentação (Cozinha Piloto)	Av. José Cutrale Junior, nº 2420 - Jrd. Sanderson, 14705-010	300 Mb		
44	1	SERV	Casa de Apoio São Camilo	Rua João Jacinto Silva, nº 1181, Jd. Soares, Barretos - SP, CEP: 14784-333.	300 Mb		

Tabela II

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QUANT.	UNID.	LOCAL	ENDEREÇO	VELOCIDADE	MENSAL	TOTAL 12 MESES
45	1	SERV	Centro de Ref. em Saúde do Trabalhador (CEREST)	Av. Raul Furquim, nº 2010 - Jd. Marajá, 14706-045	300 Mb		
46	1	SERV	ESF Dr. Antonio Honório da Fonseca	Rua Henrique Teixeira de Carvalho, nº 645 - Jd. São Carlos, 14702-244	300 Mb		
47	1	SERV	ESF Dr. Caubi Campello Bessa	Rua Canavieira, s/n - Rassim Dib, 14.708-216	300 Mb		
48	1	SERV	ESF Dr. Gerolino José de Souza	Rua José Bergantini, nº 247 - Jd. Laranjeiras, 14711-010	300 Mb		
49	1	SERV	ESF Dr. Hugo Turchetto	Rua Ângelo Rimoli, nº 1905 - Jd. São Fernando, 14708-284	300 Mb		
50	1	SERV	ESF Dr. João Cambaúva	Rua BB, nº 60 - Jd. Aeroporto, 14.700-000	300 Mb		
51	1	SERV	ESF Dr. João Carlos Galhardo	Rua Antônio Gomes, nº 1135 - Jd. União, 14702-180	300 Mb		
52	1	SERV	ESF Dr. José Mauro Neto	Rua Palmares, nº 66 - Jd. Três Marias, 14704-060	300 Mb		
53	1	SERV	ESF Dr. Moacyr Caldeira/VISA/SESME	Praça Abílio Manoel, nº 124 - Centro, 14700-349	300 Mb		
54	1	SERV	ESF Dr. Oswaldo Damian	Rua das Passionistas, nº 463 - Jd. Tropical, 14702-128	300 Mb		
55	1	SERV	ESF Dr. Petrônio Stamato Reiff (Jd. Pedro Paschoal)	Rua Prof.ª Maria Cristina S. Lima Campos, nº 555 - Jd. São Fernando, 14709-182	300 Mb		
56	1	SERV	ESF Dr. Ramiro de Souza Lima	Rua Irmã Crucifixo, nº 875 - Res. Furquim, 14702-100	300 Mb		
57	1	SERV	ESF Dr. Ricardo Dias de Toledo	Rua Guanabara, nº 271 - Jd. Sanderson, 14706-060	300 Mb		
58	1	SERV	ESF Dr. Salim Bonemer Filho	Av. Belmiro Dias Batista, nº 1.201 - Jd. Souza Lima, 14710-068	300 Mb		
59	1	SERV	ESF Dr. Tasso Paraíso Cavalcanti	Av. José Augusto de Carvalho, nº 2.260 - Jd. Santa Ella, 14711-340	300 Mb		
60	1	SERV	ESF Pedro Marinho de Mello Junior	Rua Jesus Vicente Conde, 835 - Residencial Centenário, 14711-570	300 Mb		
61	1	SERV	ESF Ulysses de Carvalho	Rua Augusto de Carvalho, nº 260 - Jd. Alvorada, 14711-420	300 Mb		
62	1	SERV	Secretaria Municipal de Saúde	Av. Raul Furquim, 2010 - Jd. Marajá, 14706-045	600 Mb		
63	1	SERV	Vetores e Zoonozes/SAME	Rua Chile, nº 155 - Vila Lourdes Hortal, 14706-086	300 Mb		
64	1	SERV	Vigilância Epidemiológica	Av. Raul Furquim, 2010 - Jd. Marajá, 14706-045	600 Mb		

Tabela III

PRAÇAS PÚBLICAS

ITEM	QUANT.	UNID.	LOCAL	ENDEREÇO	VELOCIDADE	MENSAL	TOTAL 12 MESES
65	1	SERV	Praça Abel Pedro de Freitas	Rua Visconde Rio Branco/Vanor Junqueira Franco/Melvin Jones/Antonio Toller - Jardim Paraíso.(Coreto), 14701-310	300 Mb		
66	1	SERV	Praça Abílio Alves Marques nº 112	Praça da Santa Casa / Frente para a Rua Cel João Manoel - Centro, 14700-020	300 Mb		
67	1	SERV	Praça Barão do Rio Branco nº 255	Concha Acústica - Frente Rua Francisco Inácio - Centro, 14700-140	300 Mb		
68	1	SERV	Praça Beata Paula Frassinetti	Av. Pref. Hercules Pereira Hortal/Córrego da Consulta/Av. Donina Valadão Furquim- Lago Artificial - Jd. Estoril, 14701-209	300 Mb		
69	1	SERV	Praça Carlos Gomes n. 142-156	Praça do Museu dos Automóveis, Av. Sérgio S. Stamato/Cel João Manoel - Vila Major C. de Carvalho, 14702-008	300 Mb		
70	1	SERV	Praça Centenário	Praça Benedito Silveira - Muro de Berlim - Jd. São Sebastião (próximo ao Sambódromo)	300 Mb		
71	1	SERV	Praça Centro de Lazer e Convivência Maria de Lourdes Reigota Bonafim	Alam. Profª Fany Maria Ramos/Alam. Arthur Lenha Verde/ Av. Mario Rimoli/ R. Angelo Rimoli - Jd..Primavera, 14708-108	300 Mb		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

72	1	SERV	Praça dos Motoristas nº 202	Frente para a Rua Paraguai - Jd. Marajá, 14706-082	300 Mb		
73	1	SERV	Praça Francisco Ferreira de Medeiros	Rua das Passionistas/Nicodemo Rosa/dos Missionários/da Fé- Pqe Res. Sto Antonio, 14702-136	300 Mb		
74	1	SERV	Praça Francisco Fortunato Santo Morales nº 950	Praça das Frutas / Frente para Av Mario Rimoli, 14708-038	300 Mb		
75	1	SERV	Praça José Perrone	Rua Roberto Sardinha/Arlindo P. da Cunha/Mário N. da Silva/Vergílio Spada – Pqe Eldorado, 14706-115	300 Mb		
76	1	SERV	Praça Maria Rita Marques de Freitas (Tia Rita)	Antiga Praça dos Trabalhadores – Rua Vereadora Maria de Lourdes Figueiredo/Augusto de Carvalho – Jardim Alvorada	300 Mb		
77	1	SERV	Praça Monsenhor Aristides da Silveira Leite nº 54	Praça Igreja Matriz SJ Batista - Frente p/R Oscar Werneck - Centro, 14700-110	300 Mb		
78	1	SERV	Praça Rui Barbosa	Praça da Igreja de São Benedito - Centro	300 Mb		
79	1	SERV	Praça Tiradentes, 115	Frente para a Rua Minas Gerais - Jd. Marajá, 14706-014	300 Mb		
80	1	SERV	Praça Valencio Augusto de Barros nº 17	Praça Frente à Prefeitura/ Rua Rubião Junior - Centro, 14700-410	300 Mb		

Os itens da Tabela III – Praças Públicas:

A infraestrutura adequada como infra elétrica, postes, caixas herméticas necessárias para abrigar todos os equipamentos que serão fornecidos pela provedora dos serviços de internet, será de responsabilidade da prefeitura

Cada equipamento deverá necessariamente considerar um alcance mínimo de 9 (nove) metros de raio, com capacidade de distribuir o sinal para uma área livre de até 254m². A contratada deverá realizar a instalação de 1 (um) antena em cada praça com a cobertura de sinal descrita na tabela III

Em conformidade com as especificações e condições constantes do **Edital nº 55/2022** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 27/2022** e da **proposta de preços** apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DAS ESPECIFICAÇÕES E FUNCIONALIDADES MINIMAS EXIGIDAS:

2.1.- O Link deverá ser fornecido por meio de fibra Óptica saindo diretamente do Data Center da contratada, sendo vetada qualquer interligação parcial via rádio frequência entre a sua central de distribuição e a IES. A Fibra óptica deverá estar em conformidade com a CPFL, devendo para isso a empresa apresentar no ato da licitação documento de autorização para uso dos postes de distribuição, evitando assim que em qualquer momento a empresa CPFL solicite remoção da fibra prejudicando o fornecimento a IES.

2.2.- Características Mínimas do RouterBoard: Arquitetura : MMIPS, Contagem do núcleo da cpu : 2, Frequência nominal do cpu : 880 MHz, Contagem de threads da cpu : 4, Nível de licença : 4, Tamanho da ram : 256 mb, Tamanho do armazenamento : 16 mb, Tipo de armazenamento : instantâneo, Consumo máximo de energia : 11W, PoE em : 802.3af / at, Saída PoE : PoE, passivo até 57V, PoE na tensão de entrada : 12 a 57v, Portas Ethernet : 10/100/1000: 5, Portas sfp : 1, Número de portas USB : 1, Tipo de slot USB : USB tipo a, Redefinição de energia USB : sim, monitor de temperatura do pcb : sim, Monitor de tensão : sim, Adaptador de energia : 24V 1.2^a.

2.3.- Características Mínimas do Roteador: Interface: 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps, 1 Porta WAN 10/1000Mbps, 1 Porta USB 2.0, Fonte de Alimentação: 12VDC/1.0A, Tipo de Antena: 4 Antenas Fixas, Padrões Wireless: IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz, IEEE 802.11ac/n/a 5GHz, Frequência: 2.4GHz e 5GHz, Taxa de Sinal: 2.4GHz Até 300Mbps, 5GHz Até 867Mbps, Segurança Wireless : Fornece autenticação WPA/WPA2 e WPA-PSK/WPA2-PSK e segurança de criptografia TKIP/AES, Fornece segurança de criptografia WEP de 64/128 bits e ACL LAN wireless (lista de controle de acesso), ou



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

roteadores com configurações e dimensionamento compatíveis com a banda do link fornecido.

2.4.- Características Mínimas do Access Point para Instalação nas praças públicas:
Interface de Rede: 2x2 WiFi Dual-Band / Ethernet Gigabit, Portas: Uma Porta Ethernet 10/100/1000, Antenas: Duas Antenas Dual-Band, Padrões Wi-Fi: 802.11a/b/g/n/ac, Fonte de Alimentação: Injetor PoE Gigabit 24V, 0.5ª, Consumo Máximo de Energia: 8.5W, Potência Máxima TX: 20 dBm, BSSID: Até 4 por Rádio, Segurança Wireless: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES), Certificações: CE, FCC, IC, QoS avançado: Limite de Banda por Usuário, Clientes Simultâneos: 100+

CLÁUSULA TERCEIRA:- DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO

3.1.- A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços descrita nas cláusulas primeira e segunda deste contrato, os valores certos e ajustados estabelecidos no quadro da clausula primeira, perfazendo o valor total do presente contrato de **R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxx)**, observadas as condições seguintes:

3.2.- A CONTRATADA deverá fornecer as **notas fiscais mensais** correspondentes aos valores da prestação dos serviços, no **primeiro dia útil** subsequente ao mês vencido, notas fiscais estas que deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora à semana**, contado da data da entrega das mesmas;

3.2.1.- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária de acordo com os termos do artigo 40, inciso XIV, alínea “c” e “d” c.c. artigo 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a **CONTRATADA** solicitar ao Departamento de Finanças/Contabilidade e Orçamento da **CONTRATANTE** a devida correção.

3.3.- O reajustamento de preços da prestação dos serviços objeto deste contrato ficará suspenso pelo prazo de **12 (doze) meses**, de acordo com os artigos 11 e 12 da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994, que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica, proibindo a previsão ou concessão de reajustes em prazo inferior a doze meses e que quando devidamente autorizado antes deste período ou após o mesmo, será praticado **anualmente** com base na variação do **índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, apurado e publicado pela **IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**, ou outro índice que porventura venha a substituí-lo, em caso de extinção, ou ainda, por outro índice específico estabelecido por órgão competente.

3.4.- A CONTRATADA deverá **INFORMAR** nas notas fiscais seus dados bancários (nome e número da agência e número da conta corrente), para fins de recebimento dos pagamentos

CLÁUSULA QUARTA:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1.- O prazo de vigência deste instrumento de contrato é de **36 (trinta e seis) meses**, contados da data do efetivo recebimento por parte da **CONTRATADA**, da ordem de



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

serviços emitida pela **CONTRATANTE**, que ocorrerá logo após a assinatura deste contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedidos de compra.

4.1.1.- O prazo mencionado no item 4.1 poderá ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

4.2.- O prazo máximo para instalação deverá ser de **45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura do contrato**, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA:- DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão neste orçamento vigente por conta das dotações orçamentárias n^{os}: **00137 3.3.90.39.00 04 122 7001 2341, 00083 3.3.90.39.00 04 122 7006 2230, 00308 3.3.90.39.00 13 392 3002 2090, 00097 3.3.90.39.00 04 122 7001 2340, 04385 3.3.90.39.00 08 244 4006 2444, 00294 3.3.90.39.00 12 361 2006 2076, 00625 3.3.90.39.00 08 243 4001 2351, 00061 3.3.90.39.00 04 122 7001 2338, 00860 3.3.90.39.00 04 121 6007 2229, 00559 3.3.90.39.00 08 244 4007 2477, 03890 3.3.90.39.00 10 301 1010 2374, 00402 3.3.90.39.00 10 302 1003 2014, 04232 3.3.90.39.00 15 452 5001 2171, 00110 3.3.90.39.00 04 122 7001 2234, 02614 3.3.90.39.00 15 452 5008 2182, 03201 3.3.90.39.00 08 241 4009 2456, 00069 3.3.90.39.00 04 122 8003 2268, 00559 3.3.90.39.00 08 244 4007 2477, 00796 3.3.90.39.00 15 452 8001 2387, 00768 3.3.90.39.00 27 812 3007 2302, 00486 3.3.90.39.00 15 451 5003 2349, 00010 3.3.90.39.00 04 122 7001 2335, 00655 3.3.90.39.00 18 541 6006 2224, 02546 3.3.90.39.00 26 781 5003 2350, 00047 3.3.90.39.00 06 181 8002 2267, 00369 3.3.90.39.00 10 302 1003 2011, 03602 3.3.90.39.00 10 301 1001 2001 e 00401 3.3.90.39.00 10 302 1003 2014, e no orçamento seguinte, por conta das dotações orçamentárias específicas a serem consignadas, suplementadas se necessário for.**

CLÁUSULA SEXTA:- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.- Possuir obrigatoriamente 2 (dois) caminhos distintos de fibra ótica chegando no município. Apresentar comprovante junto à **Divisão de Informática** da Prefeitura dentro do prazo de execução do serviço de instalação previsto no **item 4.2.** do presente instrumento.

6.2.- Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos necessários para o fiel cumprimento do objeto da presente licitação, como por exemplo: os materiais e equipamentos necessários, os serviços de disponibilização, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico, a assistência técnica na cidade de Bebedouro, quando solicitada e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fiel cumprimento do objeto contratual;

6.3.- O atendimento, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, deverá ser feito pelo centro de atendimento para recebimento dos chamados de manutenção técnica, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA:- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1.- Proporcionar todas as facilidades necessárias, para que a **CONTRATADA** possa cumprir as condições estabelecidas neste contrato;

7.1.2.- Efetuar os pagamentos devido à **CONTRATADA**, no prazo e condições indicadas neste instrumento.

7.1.3.- A **CONTRATANTE** deverá comunicar por escrito e imediatamente a **CONTRATADA** qualquer mudança ocorrida em seus dados cadastrais, bem como, as mudanças de endereços para a regular prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA:- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de inadimplemento, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

8.1.- Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

8.2.- Multa por dia de atraso no início e andamento dos serviços no valor de **0,2% (dois décimos por cento)** sobre o valor total dos serviços;

8.3.- Multa por dia que exceder o prazo contratual para prestação dos serviços no valor de **0,2% (dois décimos por cento)** sobre o valor total dos serviços;

8.4.- Multa no valor de **10% (dez por cento)** do saldo dos serviços a serem prestados, quando der causa a rescisão do contrato por inexecução total ou parcial;

8.5.- Na hipótese de aplicação de multas, é assegurado ao Município o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à empresa contratada;

8.6.- Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

8.7.- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Bebedouro/SP., nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

8.8.- Rescisão do contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA:- DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA

As partes se vinculam ao contido no **Edital de nº 55/2022** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 27/2022** e na **proposta de preços** apresentada pela **CONTRATADA**.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA:- DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações.** Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- DO FORO

As partes estabelecem que o foro da **CONTRATANTE** é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 8 (oito) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., xx de xxxxxxxx de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
CONTRATANTE**

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO VIII

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____ _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): () _____ / () _____
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **xx/2022**

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2021, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Bebedouro, Estado de São Paulo, xx de xxxxxxxx de 2022.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.